



Ata n.º 12/2020

Aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, pelas nove horas e trinta minutos, teve início a reunião do Conselho Científico que, no âmbito das disposições legais constantes no número um do artigo quinto da Lei número um-A/dois mil e vinte, de dezanove de março, realizou-se por videoconferência.

Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho Científico, Professores Luís Carriço, Pedro Miranda, Lisete Sousa, Alexandre Andrade, Cristina Branquinho, Fernando Santos, Fernando Silva, Henrique Leitão, João Telhada, José Afonso, José Lino Costa, José Rebordão, Luís Gouveia, Manuel Minas da Piedade, Margarida Amaral, Margarida Telo da Gama, Nuno Neves, Ricardo Melo, Ricardo Trigo, Teresa Faria e Vasco Vasconcelos.

Estiveram ainda presentes, sem direito a voto, os Subdiretores Professores Fernanda Oliveira, Hugo Miranda, Jorge Maia Alves, Margarida Santos Reis e Pedro Almeida; as Presidentes de Departamento, Professoras Solveig Thorsteinsdottir (DBA), Eugénia Captivo (DEIO), Conceição Freitas (DG) e Teresa Monteiro Fernandes (DM).

Justificaram a ausência os Professores César Andrade e Isabel Fraga Alves e o Professor Rui Malhó no início da reunião.

Ordem de Trabalhos

1. Aprovação da ata da reunião anterior

A ata número onze de dois mil e vinte, foi aprovada por unanimidade.

2. Propostas de contratação e renovação de contratos

- a) A proposta de contratação da Doutora Paula Maria Chainho de Oliveira, como Investigadora Auxiliar Convidada a cem por cento pelo período de um ano, para o departamento de Biologia Animal, foi aprovada por unanimidade;
- b) a proposta de contratação do Doutor Miguel de Oliveiros Vieira de Albergaria e Castro Nogueira, como Investigador Auxiliar Convidado, primeiro escalão, sem dedicação exclusiva, pelo período de trinta e seis meses, para o Instituto Dom Luiz, foi aprovada por unanimidade;
- c) a proposta de contratação do Doutor Luís Filipe Antunes Dias, como Investigador Auxiliar Convidado, primeiro escalão, com dedicação exclusiva, pelo período de trinta e seis meses, para o Centro de Ecologia, Evolução e Alterações Ambientais, foi aprovada por unanimidade.

3. Avaliação do período experimental do Doutor André Nuno Carvalho Souto – nomeação da comissão prevista no n.º 4 do Despacho D/22/2014, republicado através do Despacho D/87/2016

No âmbito da avaliação do período experimental do Doutor André Nuno Carvalho Souto, o Conselho Científico aprovou por unanimidade a nomeação dos Professores José Francisco Rodrigues, Conceição Freitas e Luís Correia, para integrarem a comissão prevista no número quatro do Despacho D/22/2014, republicado através do Despacho D/87/2016.



4. Avaliação do período experimental da Doutora Raquel João Espinha Fonseca – nomeação da comissão prevista no n.º 4 do Despacho D/22/2014, republicado através do Despacho D/87/2016

No âmbito da avaliação do período experimental da Doutora Raquel João Espinha Fonseca, o Conselho Científico aprovou por unanimidade a nomeação dos Professores Vladimir Konotop, Vanda Brotas e Jorge Maia Alves, para integrarem a comissão prevista no número quatro do Despacho D/22/2014, republicado através do Despacho D/87/2016.

5. Análise de requerimento apresentado pelo Doutor André Nuno Carvalho Souto

O Conselho Científico deu o seu parecer favorável ao deferimento do requerimento apresentado pelo Doutor André Souto, no sentido de lhe ser facultado o acesso aos pareceres emitidos sobre o relatório de atividades apresentado no âmbito da avaliação do período experimental.

6. Aprovação de dois Editais para abertura de procedimentos concursais para recrutamento de dois Professores Auxiliares, na área disciplinar de Ecologia

O Edital para abertura de procedimento para recrutamento de um Professor Auxiliar, na área disciplinar de Ecologia, nos domínios específicos de Biologia animal e de Biologia de vertebrados e de Ecologia terrestre e de Biologia da conservação, foi aprovado por unanimidade.

O Edital para abertura de procedimento para recrutamento de um Professor Auxiliar, na área disciplinar de Ecologia, nos domínios específicos de Biologia animal e de Ecologia terrestre e de Ecofisiologia e de Monitorização ambiental, foi aprovado por unanimidade.

7. Princípios orientadores para o recrutamento de docentes

A Professora Margarida Santos Reis referiu estarem em causa dois documentos: (1) Princípios orientadores para o recrutamento de pessoal docente de carreira, que como o próprio nome indica são apenas orientações; e (2) Procedimentos para avaliação do período experimental de professores auxiliares, que será objeto de despacho, correspondendo assim a normas vinculativas.

A Professora Margarida Santos Reis referiu ainda que as alterações são as resultantes dos contributos dos membros deste Conselho. A principal alteração, para além da separação em dois documentos, foi a eliminação da referência aos financiamentos, tendo havido igualmente alguns ajustes no que diz respeito ao número de artigos.

Seguiu-se um período de troca de opiniões sobre os “Princípios orientadores para o recrutamento de pessoal docente e de carreira”, findo o qual o documento foi submetido a votação, tendo sido aprovado por maioria com dezasseis votos a favor, cinco votos contra e duas abstenções.

Passou-se, de seguida, a um período de discussão sobre os “Procedimentos para avaliação do período experimental de professores auxiliares”. Concluída a discussão, o documento foi submetido a votação na generalidade, tendo sido aprovado por maioria com vinte votos favoráveis e três abstenções.

O Professor Pedro Miranda apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve:

«Esta declaração refere-se aos documentos propostos para normalizar os “Procedimentos de Avaliação do Período Experimental de Professores Auxiliares” e os “Princípios orientadores do recrutamento de docentes”, aqui discutidos em conjunto.



O primeiro documento debruça-se claramente sobre atribuições do Conselho Científico, uma vez que lhe cabe por lei o dever de decidir sobre o processo de “tenure”. Concordo com o conteúdo qualitativo das normas e dos procedimentos, que aliás seguem de perto um texto que eu próprio propus. Percebo a vontade de “traduzir” as normas qualitativas (excelência, autonomia, internacionalização, etc.) em indicadores numéricos, que sejam conhecidos previamente, mas parece-me que os indicadores “obrigatórios” não correspondem a nenhuma validação objetiva. Na minha opinião tais indicadores não devem ser todos obrigatórios e devem ser alvo de revisão progressiva pela comissão proposta para a análise dos processos de tenure, pelo que deve passar para um anexo a rever periodicamente sob proposta da comissão.

O papel da comissão é o aspeto central do procedimento proposto, mas ela só será bem sucedida se se estabelecer (a partir da comissão) uma cultura de exigência que seja realista mas que puxe a FCUL no sentido da excelência. Isso não será tarefa fácil, e não podemos contar com a ajuda de avaliadores externos nacionais pois tal cultura infelizmente não existe em Portugal de forma abrangente, como o provam muitos pareceres que conhecemos. Quantos professores catedráticos da FCUL quererão e serão capazes de fazer esse trabalho? Que apoio vão ter do Diretor e do CC? E se só puderem ser membros da comissão se não pertencerem ao CC quantos sobram? É preciso responder a estas perguntas antes de decidir o modo de constituição da Comissão sob pena de ser, como de costume, tempo perdido. Na minha opinião a comissão devia ser constituída sem limitações, mesmo que isso implique a perda de voto no CC nessa decisão, visto que me parece impensável que o CC desautorize uma proposta fundamentada dessa Comissão.

O segundo documento tem uma natureza bastante diferente dado que o CC não pode assumir, ainda que indiretamente, o papel de júri. Num tal documento só devem constar definições qualitativas, que estão bem escritas. As condições numéricas violam obviamente as recomendações internacionais subscritas pelas instituições de referência, que nos indicam que a decisão deve ser essencialmente focada na qualidade e originalidade do trabalho produzido e não em indicadores bibliométricos obrigatório. Para além da vergonha de o CC aprovar um documento que contraria essas normas, não percebo o seu interesse real em concursos previstos no ECDU, que são concursos internacionais nos quais o processo de decisão se baseia no mérito relativo dos candidatos a decidir pelo júri segundo o seu próprio critério. Nestes concursos cabe ao CC a aprovação do Edital e a constituição do júri: só nessas matérias faz sentido estabelecer novas normas.

Pedro Miranda»

8. Projeto Investigação ou Extensão do Doutor Jorge Manuel Rodrigues de Sancho Relvas (triénio 2020-2023)

O Conselho Científico aprovou por unanimidade o Projeto de Investigação ou Extensão do Doutor Jorge Manuel Rodrigues de Sancho Relvas para o triénio dois mil e vinte – dois mil e vinte e três.

9. Informações e outros assuntos

O Professor Luís Carriço:

– lembrou que os Investigadores contratados ao abrigo do Decreto-Lei cinquenta e sete de dois mil e dezasseis, não podem ser responsáveis por unidades curriculares;



- informou que as aulas do primeiro ano que decorrem nos dias sete, oito, onze e doze de janeiro devem ser lecionadas a distância, de modo a evitar que exista aglomeração de alunos, uma vez que nesse período já estará a decorrer a época de exames para os segundo e terceiro anos;
- referiu alguns critérios que devem ser tidos em conta na formulação de propostas para a abertura de vagas estratégicas, nomeadamente, devem ser suportadas por mais do que um departamento e/ou unidades de investigação associadas, pelo impacto que possa ter na visibilidade da FCUL para fora, e devem ser pensadas na perspetiva da faculdade como um todo, e não na perspetiva de um único departamento ou unidade de investigação;
- informou que a Comissão Externa de Aconselhamento foi parcialmente aceite pelo Conselho de Escola. Será trazida a este fórum uma nova proposta para a substituição do elemento não aprovado, a ser posteriormente submetida a aprovação do Conselho de Escola.

Deu-se por finda a presente reunião pelas treze horas e dez minutos, tendo sido lavrada a presente ata que será assinada, após leitura e aprovação, nos termos prescritos no artigo trigésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo.

O Presidente

A Secretária